

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
Em Recuperação Judicial
Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 02.950.811/0001-89
NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 20478

PDG COMPANHIA SECURITIZADORA
Em Recuperação Judicial
Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 09.538.973/0001-53
NIRE 33.300.286.233 | Código CVM 02164-4

FATO RELEVANTE

Aprovação do Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial

A **PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações – Em recuperação judicial e PDG Companhia Securitizadora – Em recuperação judicial** (em conjunto, “Companhias”), em complemento aos Fatos Relevantes publicados em 11 de setembro de 2020 e 23 de novembro de 2020, vêm informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial das Companhias e das demais empresas integrantes do seu grupo econômico (“Aditamento”), foi aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada na presente data.

O Aditamento aprovado promove alterações exclusivamente nas condições de pagamento aplicáveis aos créditos trabalhistas do Grupo PDG, de modo que as condições de pagamento dos demais credores concursais permanecem integralmente preservadas, nos termos originalmente estabelecidos no Plano de Recuperação Judicial.

O Aditamento será submetido à homologação perante o Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca de São Paulo, nos termos da Lei nº 11.105/05. A íntegra do Aditamento e a ata da Assembleia Geral de Credores encontram-se disponíveis no site de relações com investidores das Companhias (<http://ri.pdg.com.br/>) e no site da CVM (<http://cvm.gov.br>).

As Companhias manterão seus acionistas e o mercado informados sobre a evolução dos eventos relacionados ao processo de Recuperação Judicial, assim como à implementação do Aditamento na forma da legislação e regulamentação vigentes.

São Paulo, 30 de novembro de 2020.

AUGUSTO ALVES DOS REIS NETO
Diretor de Relação com Investidores